Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 59.714 - CE (2018/0341688-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
RECORRENTE	:	ANTONIO ELIVELTON SOARES DA COSTA
ADVOGADOS	:	ADAN MARX XIMENES COELHO - CE023924 EDUARDO GRAZIENI CALIXTO BEZERRA E OUTRO(S) - CE025206
RECORRIDO	:	ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR	:	DAMIAO SOARES TENORIO E OUTRO(S) - CE026614

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso em mandado de segurança, Dr. Eduardo Grazieni Calixto Bezerra .

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 18 de março de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente